

INTRODUÇÃO AO DIREITO EM CONTABILIDADE: REPRESENTAÇÕES ACADÊMICAS E RESSIGNIFICAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE

Me. Anamaria Durski Silva Burko  0000-0002-4038-557X
Universidade Estadual do Centro-Oeste

RESUMO: O artigo trata das representações que acadêmicos de Ciências Contábeis fazem acerca de disciplinas do Direito em sua formação superior, e de que forma estas representações contribuem para ressignificar a atuação docente. É certo que a ciência do Direito tem uma grande importância na formação do aluno do curso de Ciências Contábeis, fato comprovado pelos índices de importância obtidos pela pesquisa realizada. A análise dos dados obtidos na pesquisa efetivada, demonstrou que a presença de cinco disciplinas da área do Direito constantes do currículo pleno vigente do curso de Ciências Contábeis da UNICENTRO, tem servido de suporte para incrementar a atuação do futuro profissional da contabilidade, na medida em que o então aluno e futuro Contador, na sua prática profissional, deverá saber aplicar corretamente as normas jurídicas às questões reais vivenciadas no cotidiano de sua profissão. A pesquisa ainda oportunizou a revisão dos fundamentos da teoria das representações sociais, aplicando-a aos resultados obtidos nos instrumentos de pesquisa respondidos por 120 discentes do 1º ano do Curso de Ciências Contábeis.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Superior; Representações Sociais; Trabalho Docente; Ressignificação; Ciências Contábeis.

INTRODUCING LAW IN ACCOUNTING: ACADEMIC REPRESENTATIONS AND RESIGNIFICATION OF TEACHING WORK

ABSTRACT: The article focused on the representations that Accounting Sciences academics make about Law disciplines in their higher education, and how these representations contribute to re-signify the teaching performance. It is certain that the science of Law has a great importance in the formation of the student of the Accounting Sciences course, a fact proven by the importance indexes obtained by the research carried out. The analysis of the data obtained in the carried out research showed that the presence of five disciplines in the area of Law included in the current full curriculum of the Accounting Sciences course at UNICENTRO, has served as a support to increase the performance of the future accounting professional, insofar as that the then student and future Accountant, in their professional practice, should know how to correctly apply the legal norms to the real issues experienced in the daily life of their profession. The research also provided an opportunity to review the foundations of the theory of social representations, applying it to the results obtained in the research instruments answered by 120 students of the 1st year of the Accounting Sciences Course.

KEYWORDS: Higher Education; Social Representations; Teaching work; Resignification; Accounting Sciences.



1 INTRODUÇÃO

A Educação não é um ato estanque, mas sim um processo para se alcançar três finalidades distintas que estão descritas no artigo 205 da CF/1988: - o pleno desenvolvimento do educando, o seu preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o mundo do trabalho.

A estrutura e o funcionamento da educação superior são definidos e regidos por um conjunto de normas e dispositivos legais estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), além de vários outros Decretos, Portarias, Resoluções ...

O curso de Ciências Contábeis faz parte do elenco de cursos da Universidade Estadual do Centro-Oeste UNICENTRO, iniciando no ano de 1980, ainda enquanto FAFIG.

Desde o início de seu funcionamento o curso de Ciências Contábeis já incluía disciplinas jurídicas em sua grade curricular.

Ao longo de mais de 40 anos do curso, resultantes de exigências impostas pelo MEC, ou reconhecidas como necessárias e oportunas pela comunidade acadêmica, e mais especificamente pelo Departamento do Curso, revisões e alterações foram propostas, resultando desse movimento, mudanças no currículo do curso. Atualmente figuram entre as demais disciplinas integrantes do Currículo Pleno de Ciências Contábeis seis disciplinas jurídicas, quais sejam, Introdução ao Estudo do Direito (34 h/a), Direito Empresarial e Societário (51 h/a), Direito Tributário I (34 h/a), Direito Tributário II (34 h/a), Direito Administrativo I (34 h/a), Direito Administrativo II (34 h/a), Legislação Social e Trabalhista I (51 h/a), Legislação Social e Trabalhista II (51 h/a) e Teoria do Estado e da Constituição (34 h/a) o que deixa evidente a importância atribuída às disciplinas da área do Direito, as quais, inseridas desde o início do Curso,



perfazem hoje, 357h/a do total das 3366 h/a do Curso, ou seja, mais de 10% da carga horária total do curso de Ciências Contábeis.

Professora no Curso de Ciências Contábeis há mais de vinte anos, a prática docente transformando-se cada vez mais em prática pedagógica, impeliu a agente dessa ação, ao redimensionamento de um desempenho que a princípio revestia-se de uma aparência simplificada, nunca descompromissada, porém, não suficientemente atenta às questões que circulam em torno do eixo: - como é que eu posso fazer para facilitar, para descomplexificar, o encontro da natureza lógica do conhecimento científico com a estrutura psicológica do aluno?

Assim, ao longo deste período de magistério na Educação Superior, e operacionalizando os programas de ensino das supra mencionadas disciplinas, percebeu-se ser indispensável a presença do Direito na formação acadêmica do Contador – profissional que atua buscando “o aprimoramento empresarial através de sua constante organização interna, (...) para ordenamento, escrituração, auditoria, consultoria, planejamento tributário, levantamento de custos e formação de preços” (UNICENTRO, 2021) - visto que ele necessita, na prática de sua atividade profissional, saber identificar, interpretar e aplicar a legislação vigente para realizar sua atividade profissional.

A percepção docente em sua prática pedagógica, vem questionando ao longo dos anos de ensino de disciplinas jurídicas para o curso de Ciências Contábeis, qual representação os alunos fazem sobre a presença do Direito em sua formação e sobre a utilidade dele em sua prática profissional, muito além que apenas o cumprimento de uma disciplina para atender a exigências curriculares. Para tanto, foi efetivada uma pesquisa no sentido de obter respostas quanto à importância que os discentes atribuem à presença do Direito no currículo do curso e qual o grau de interesse destes discentes nas disciplinas jurídicas. Respostas estas que possam ressignificar a docência das disciplinas jurídicas.



2 AS CIÊNCIAS CONTÁBEIS E O DIREITO

Encontrando-se em meio às várias disciplinas que compõe o currículo pleno do curso de Ciências Contábeis da UNICENTRO, pode-se afirmar que a ciência do Direito se afigura como indispensável para a formação do profissional da Contabilidade.

Desde o surgimento do curso superior de Ciências Contábeis e Atuariais, por meio do Decreto-Lei nº 7.988, de 22 de setembro de 1945, com duração de quatro anos, concedendo o título de Bacharel em Ciências Contábeis aos seus concluintes, sua grade curricular já apresentava disciplinas na área do Direito, quais sejam, Instituição de direito público (2ª série), Instituições de direito civil e comercial (3ª série), e Instituições de direito social, Legislação tributária e fiscal, Prática de processo civil e comercial (4ª série).

Assim, é evidente na operacionalização do curso de Ciências Contábeis ao longo das quase 80 décadas de funcionamentos em diversas instituições, que as disciplinas jurídicas vêm, cada vez mais, oportunizando ao acadêmico a obtenção de ferramentas que promoverão uma precisão maior no desempenho de suas futuras atividades profissionais como Contador.

Da análise do Projeto Político Pedagógico (PPP) do Curso de Ciências Contábeis da IES pesquisada, é possível verificar no artigo 7º da RESOLUÇÃO Nº 31-CEPE/UNICENTRO, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021 que:

O objetivo desse Curso é a formação, em nível de graduação, de Bacharéis em Ciências Contábeis, que em consonância com a legislação profissional, sejam capazes de desempenhar as atribuições relacionadas à geração de informações econômico-financeiras e qualitativas, para o planejamento e a tomada de decisões, baseadas em controles que permitam verificações permanentes, de maneira que as organizações sociais, com ou sem fins lucrativos, possam atingir seus objetivos estratégicos, respeitando as leis da sociedade brasileira.



Para a consecução desses objetivos, contribuem sobremaneira as disciplinas jurídicas presentes no currículo pleno do curso de Ciências Contábeis.

Mais uma vez é na RESOLUÇÃO Nº 31-CEPE/UNICENTRO, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021, da qual constam o Projeto Político Pedagógico do curso, seu Currículo Pleno, bem como o Ementário que vamos buscar a relação fundamental do Direito com a Contabilidade.

No ementário encontram-se as disciplinas relacionadas à área do Direito que, atualmente, fazem parte do curso de Ciências Contábeis. Vejamos

DIREITO ADMINISTRATIVO I

Administração Pública. Regime Jurídico Administrativo. Organização da Administração Pública. Órgãos e Agentes Públicos. Princípios Fundamentais da Administração Pública. Noções de Processo Administrativo. Deveres e Poderes Administrativos. Servidores Públicos. Serviços Públicos. Atos Administrativos.

DIREITO ADMINISTRATIVO II

Licitação. Contratos Administrativos. Domínio Público. Intervenção do Estado na propriedade e no Domínio Econômico. Responsabilidade Civil da Administração Pública. Controle da Administração Pública.

DIREITO EMPRESARIAL E SOCIETÁRIO Direito e Atividade Econômica. Empresa, empresário e sociedade empresária. Registro de empresa. Livros empresariais. Nome empresarial. Estabelecimento empresarial. Teoria Geral das sociedades. Estrutura jurídica das sociedades no Código Civil. Sociedades em espécie. Noções gerais de Títulos de Crédito. Noções de Recuperação Judicial e Falência.

DIREITO TRIBUTÁRIO I Direito Tributário: conceitos, origens e fontes. Sistema constitucional tributário brasileiro. Os princípios constitucionais. Competência tributária e capacidade tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Fontes do Direito tributário. Relação jurídica tributária. Lançamento tributário. Crédito tributário. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário.

DIREITO TRIBUTÁRIO II Tributo. Espécies Tributárias. Legislação Tributária. Tributos federais, estaduais e municipais. Impostos da União. Impostos dos Estados-membros. Impostos dos Municípios. O processo tributário administrativo. Contencioso administrativo e judicial. Infrações e penalidades: elisão, evasão e sonegação fiscal.

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO Aproximação à ideia de Direito: ação social, poder e direito. Conceitos Operacionais: Fontes do direito; Relação jurídica; Direito subjetivo e Dever jurídico; Vigência, Validade e Eficácia; Conflitos de leis no tempo e no espaço. Sujeitos do direito: pessoa



natural e pessoa jurídica. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Responsabilidade contratual e extracontratual. Visão geral da teoria dos Contratos. Visão geral da teoria das Obrigações. Noções de Direito de Propriedade. Estrutura do poder judiciário.

LEGISLAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA I Direito do trabalho: histórico, conceito, natureza jurídica, autonomia e fontes. Princípios do Direito do Trabalho. Contrato de trabalho: conceito, sujeitos do contrato, natureza jurídica e classificação. Duração do trabalho. Regulamentações especiais do trabalho.

LEGISLAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA II Remuneração e salário. Direito coletivo do trabalho. Convenções e acordos coletivos. O direito de greve. Justiça do trabalho: organização e competência. A previdência social no Brasil: benefícios, custeio, prestações.

TEORIA DO ESTADO E DA CONSTITUIÇÃO A formação do Estado Moderno. Elementos do Estado. Estados Contemporâneos. Teoria das formas e regimes de governo. A Constituição. O Sistema Constitucional. A Constituição Federal de 1988: organização e estrutura interna. Princípios Constitucionais Fundamentais. Princípios Constitucionais Gerais. Teoria dos Direitos Fundamentais. Direitos e Garantias Individuais e Coletivos. Direitos Sociais (UNICENTRO, 2021, s/p).

Percebe-se no ementário supra apresentado, que os conteúdos mínimos propostos em cada disciplina se afiguram satisfatórios para a formação jurídica que se pretende dar ao discente futuro Contador, uma vez que estes conteúdos permitirão aplicar corretamente as leis e orientar seus clientes sobre as ocorrências no caso de as normas jurídicas não serem devidamente cumpridas.

A Introdução ao Estudo do Direito oportuniza o primeiro contato do estudante com a mencionada ciência, seus conceitos e princípios básicos; proporciona também conhecimento sobre os tipos de normas jurídicas que compõe o ordenamento jurídico brasileiro e a correta maneira de interpretá-las e aplicá-las. Busca ainda despertar no acadêmico o interesse pela área do Direito bem como demonstrar a importância deste no contexto da contabilidade. Enfim, conscientizar o acadêmico da importância dos conhecimentos jurídicos para a vida profissional e a vida em sociedade.

Na área do Direito Empresarial estuda-se desde a caracterização das figuras da empresa e do empresário, passando pela formação das sociedades com os critérios para seu funcionamento, até sua possível dissolução e recuperação. Esta



disciplina componente da grade curricular do curso de Ciências Contábeis proporciona ao acadêmico uma visão ampla e atualizada do Direito Empresarial, bom como oportuniza a interdisciplinaridade com a área contábil.

Já no Direito Tributário, o estudante toma contato com o conhecimento acerca dos tributos, os quais são fundamentais no exercício de sua profissão para transpor a partir da lei a apuração de valores a recolher ao Estado. Os estudos em Direito Tributário estimulam ainda o estudo analítico e a reflexão crítica acerca dos elementos que compõe esta área do Direito.

A Legislação Social e Trabalhista propõe familiarizar os acadêmicos acerca dos conhecimentos teórico e prático do conteúdo da disciplina, tais como o estudo dos fundamentos históricos do Direito do trabalho; os conhecimentos sobre o direito individual do trabalho (nas figuras do empregado, do empregador e do contrato de trabalho); além de outros institutos legais referentes a benefícios dos trabalhadores bem como de obrigações trabalhistas. Pretende ainda, a partir de uma visão atualizada e dinâmica da matéria, estimular a reflexão crítica dos temas abordados.

A Teoria do Estado e da Constituição estuda os fenômenos do Estado tais como sua formação, estrutura, elementos, organização; propõe ainda o estudo da Constituição, seus princípios, Direitos Fundamentais, Direitos e Garantias individuais e coletivos e também os Direitos Sociais.

E ainda, o Direito Administrativo, cujo estudo possibilita compreender os procedimentos rotineiros da Administração Pública, tais como processos administrativos, licitações, contratos administrativos, concursos públicos, serviços públicos, convênios e consórcios. Esta disciplina do curso de Ciências Contábeis também oportuniza o conhecimento das ferramentas legais disponíveis ao contador para sua atuação na Administração Pública e com a Administração Pública seus agentes e seus poderes.

Percebe-se no extenso rol de objetivos citados para cada uma das disciplinas



jurídicas presentes no currículo do curso de Ciências Contábeis, que o profissional da contabilidade precisa conhecer e estar sempre atento e atualizado acerca dos dispositivos legais e normativos do Direito, cotejando-os com os conhecimentos contábeis, a fim de melhor desempenhar suas atividades.

3 AS REPRESENTAÇÕES NAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Ciente de que o profissional da Contabilidade precisa ter conhecimento científico acerca de múltiplos aspectos relacionados ao Direito, tais como os anteriormente mencionados; e diante da presença de relevante conteúdo jurídico no currículo do curso de Ciências Contábeis, revela-se importante conhecer as representações que os discentes deste curso fazem a respeito da presença do Direito na sua formação acadêmica. Sendo assim, é fundamental recordar os ensinamentos que se encontram na teoria das Representações Sociais.

A expressão “representações sociais” foi introduzida por Serge Moscovici, no estudo *Psychanalyse: son image et son public*, que versava inicialmente sobre a representação social da psicanálise. Entretanto, se inicialmente a teoria ficou restrita ao campo da psicanálise, logo na sequência – diante de sua dinâmica e diversidade –, a teoria de Moscovici teve sua influência ampliada para outros campos como o das ciências humanas e sociais.

Reforçando esta ideia de ampliação do campo das representações sociais, em Santos (2014, p. 14) encontra-se que

Desde o período entre o final dos anos 1980 e início da década de 1990, principalmente devido aos abalos vividos pela tradição positivista e cartesiana, a Teoria das Representações Sociais vem oferecendo, principalmente ao campo das Ciências Sociais Aplicadas e à área educacional, novas possibilidades para trabalhar com a diversidade social e a complexidade da educação e do contexto escolar na sociedade contemporânea.



De acordo com a teoria de Moscovici, explicada em Sá (1996, p. 30), a “representação social pode ser compreendida como a versão contemporânea do senso comum e é formada coletivamente a partir do cotidiano social”.

Mediante as representações sociais, procura-se explicar de que maneira o pensamento individual pode se tornar consensual entre os membros de um grupo ou comunidade; e, a partir dela, a observação dos fenômenos e dos acontecimentos sociais pode fornecer fundamentais elementos para a compreensão a respeito do pensamento e das condutas de pessoas e de grupos sociais.

A partir da Teoria das Representações Sociais, Jodelet (2001, p. 22) ensina que as representações expressam “um ato de pensamento pelo qual um sujeito se reporta a um objeto”, elas são uma forma de conhecimento, a representação de alguém e de alguma coisa a partir de conhecimentos prévios de senso comum historicamente consolidados.

Pelo estudo das representações compartilhadas por membros de um grupo social, é possível conhecê-lo e definir suas convicções a respeito de um tema específico. Minayo (2011, p. 91) compartilha deste entendimento quando diz que

as representações podem ser consideradas matéria-prima para análise do social e também para a ação pedagógico-política de transformação, pois retratam e refratam a realidade segundo determinado segmento da sociedade.

Sendo assim, é fundamental conhecer as representações dos alunos de Ciências Contábeis sobre a presença de disciplinas da área de Direito em sua formação, para justamente propor uma transformação político-pedagógica em sua formação.



4 CAMINHOS PERCORRIDOS

A partir do pressuposto que as representações são a construção e a expressão mentais de um sujeito acerca de alguma coisa (objeto), a utilização da teoria das representações sociais permite ser aplicada a um vasto campo de fenômenos sociais.

É possível encontrar um número crescente de grupos de pesquisa e estudos que fazem uso das representações sociais nas Ciências Sociais Aplicadas. Em Martins (2014, p. 109), encontra-se que 12% dos grupos de pesquisa cadastrados no CNPq são da área das Ciências Sociais Aplicadas, sendo a terceira grande área das ciências com maior número de grupos de pesquisas que utilizam a teoria de Moscovici. Dados estes confirmados na mais recente Súmula Estatística por Grande Área disponível para consulta, referente ao ano de 2016, na qual a distribuição dos grupos de pesquisa segundo a grande área do conhecimento predominante nas atividades do grupo apresentou as Ciências Sociais Aplicadas com 5363 grupos de pesquisa, correspondentes a 14,3% do total de grupos cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil Lattes.

Diante destes dados, pode-se afirmar que a representação social dos acadêmicos de Ciências Contábeis sobre a presença do Direito em sua formação, não se restringe a um conjunto de evidências explícitas ou a uma imagem-reflexo, de pronto identificáveis; para alcançá-la é preciso esforçar-se na busca do sentido dos posicionamentos expressados, para o grupo real dos acadêmicos pesquisados, pois

Mais importante que saber quem é o sujeito que produz as representações sociais, é saber por que se produzem tais representações, a que funções correspondem e quais condutas e orientações sociais resultam, compondo assim um quadro complexo que as qualifica (SANTOS, 2014, p. 17).

Juntamente com a revisão legal e bibliográfica efetuada durante a pesquisa que



dá suporte a este artigo, foi aplicado um instrumento de investigação aos alunos ingressantes do Curso de Ciências Contábeis nos anos de 2017, 2018 e 2019, tendente a levantar quais as representações dos alunos sobre a presença do Direito em sua formação acadêmica.

Na busca destas representações, considerando-se que diferentes abordagens metodológicas podem ser adotadas na elaboração de uma pesquisa, inerentes às concepções que se “tenha da realidade, dentre elas seguiu-se a sugestão de Bogdan e Biklen, quando ressaltam a metodologia qualitativa de investigação pelo “carácter flexível deste tipo de abordagem [o qual] permite aos sujeitos responderem de acordo com a sua perspectiva pessoal, em vez de terem de se moldar a questões previamente elaboradas” (BOGDAN; BIKLEN, 1994, p. 17).

O instrumento utilizado foi um questionário para caracterização dos participantes com questões abertas, fechadas, de múltipla escolha. Os questionários foram aplicados a um total de 120 discentes que se dispuseram a respondê-lo, ao longo dos três anos que compreenderam a pesquisa.

Os dados coletados foram sistematizados em tabelas e quadros; na sequência, os dados coletados na pesquisa foram analisados com base no referencial teórico eleito, a fim de produzir inferências sobre as representações dos discente acerca da presença do Direito em sua formação acadêmica.

5 O DIREITO NAS REPRESENTAÇÕES DOS ACADÊMICOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Dentre as diversas disciplinas que compõe o currículo pleno do curso de Ciências Contábeis da UNICENTRO, o Direito afigura-se como indispensável para a formação do profissional.

O Bacharel em Ciências Contábeis da UNICENTRO, de acordo com o disposto no artigo 8º da RESOLUÇÃO Nº 31-CEPE/UNICENTRO, DE 8 DE DEZEMBRO DE



2021, deve possuir o seguinte perfil profissional

O graduado em Ciências Contábeis deve possuir o perfil profissional que articula-se aos objetivos do curso na medida em que pretende ter condições de desempenhar a profissão de maneira adequada em qualquer destes possíveis campos de atuação e outros vinculados a formação, sempre com transparência das informações contábeis, pois estes profissionais devem ser capazes de gerir, produzir e analisar de forma crítica as informações contábeis dentro das normas contábeis, participando de forma ativa e contínua do processo de gestão das organizações sejam elas empresas públicas, privadas ou do terceiro setor.

Este perfil profissional será obtido desde que também se tenha o conhecimento científico oportunizado pelas disciplinas jurídicas constantes do currículo pleno do curso, com o conhecimento da teoria do direito, das leis e suas formas de aplicação e interpretação. Também a atenção constante às publicações normativas e legais bem como a interpretação que o profissional da Contabilidade deve fazer deste conteúdo jurídico favorecerá a existência de um profissional atualizado e apto a desempenhar suas funções de maneira consistente.

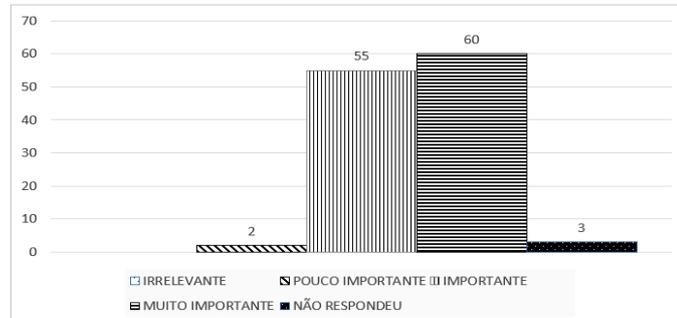
Pinto e Oliveira (2019, p. 472) corroboram este entendimento quando afirmam que

No campo das Ciências Contábeis, a necessidade do conhecimento jurídico se faz cada vez mais presente diante da edição de normas contábeis mais principiológicas, uma das consequências da adoção do padrão IFRS, visto que o processo de interpretação e aplicação de tais normas é facilitado pelo conhecimento de hermenêutica jurídica.

Avaliando a presença das disciplinas de Direito na formação acadêmica do profissional da Contabilidade os discentes, em sua maioria consideram positiva a presença. Apurou-se que mais de 95% dos pesquisados consideram importante ou muito importante que a formação inclua o Direito (Gráfico 1).



Gráfico 1: Importância do Direito na formação do Contador

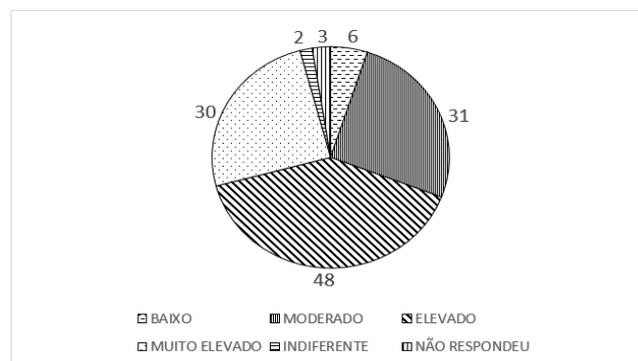


Fonte: Organizado pela autora com base nos dados coletados na pesquisa, 2020.

Importância esta que agrega conhecimentos que irão formar um profissional valioso à sociedade, pois terá mais facilidade em saber aplicar corretamente os dispositivos legais, acelerando seus trabalhos e gerando satisfação de seus destinatários.

Quando perguntados sobre o grau de interesse, em termos pessoais e profissionais, em relação ao Direito, a maioria dos acadêmicos se distribuem entre as categorias de interesse moderado (25,83% dos alunos), elevado (40% dos alunos) e muito elevado (25% dos alunos) (Gráfico 2).

Gráfico 2: Grau de interesse em relação ao Direito



Fonte: Organizado pela autora com base nos dados coletados na pesquisa, 2020.



É possível verificar pelos dados apurados que 90% dos alunos se declaram interessados nas disciplinas de Direito, fato que irá ao encontro de atender o disposto no artigo 9º da RESOLUÇÃO Nº 31-CEPE/UNICENTRO, no sentido de que a

formação deve contribuir para um profissional com os conhecimentos requeridos para o exercício das seguintes habilidades e competências:

I – utilizar adequadamente a linguagem das ciências contábeis e atuariais;

II – demonstrar visão sistêmica da atividade contábil no âmbito das organizações sociais e destas com o sistema socioeconômico/financeiro;

III – elaborar relatórios e pareceres que contribuam para o desempenho das atividades dos usuários da informação contábil, considerando a legislação em vigor;

IV – desenvolver a liderança para os trabalhos em equipes, buscando comprometer seus membros para a coleta de dados necessária para a geração de informações destinadas ao controle e o auxílio à tomada de decisões;

V – desenvolver, analisar e implantar sistemas de informação contábil e de controle gerencial, considerando a análise crítico-analítica dos modelos organizacionais;

VI – agir com ética e responsabilidade por meio do domínio das funções contábeis, que viabilizem aos agentes econômicos e gestores o cumprimento de seus encargos quanto ao gerenciamento, aos controles e à prestação de contas para a sociedade, de maneira que influenciem nas atitudes e na construção de valores orientados para a cidadania.

Importante observar que, a despeito da importância manifestada pelos pesquisados quanto ao prestígio que a presença das disciplinas de Direito tem em sua formação, quando este é comparado com disciplinas específicas da área de formação do Contador a relevância do Direito é, naturalmente, menor.



Gráfico 3: Interesse no Direito face às disciplinas específicas do curso de Ciências Contábeis



Fonte: Organizado pela autora com base nos dados coletados na pesquisa, 2019.

Fica evidente no Gráfico 3 que o interesse no Direito é menor que o interesse em disciplinas específicas que compõe o currículo do curso de Ciências Contábeis. Evidência compreensível em vista de que a graduação buscada é na área da Contabilidade.

6 RESSIGNIFICAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE

Como posso ensinar melhor os meus alunos? Esta é uma cogitação clássica, básica e necessária durante a prática docente. Na busca de respostas que possam orientar uma nova maneira de ensinar, foram consideradas as declarações dos acadêmicos, e após sua análise inicial foi possível dividir estas manifestações em três dimensões a saber: dimensão discente (por parte do aluno), dimensão docente (por parte do professor) e dimensão metodológica (em relação à metodologia).

Estabelecidas estas dimensões, tem-se como complemento dado pelos dos acadêmicos à afirmação de que as aulas se tornam mais interessantes quando há:

I – por parte do aluno: interesse em aprender; motivação; participação nas



aulas; interação professor/aluno e com a matéria; percepção de estar aprendendo; compreensão alcançada pela explicação docente;

II – por parte do professor: dinamismo docente; diálogo entre alunos e o professor; interação professor/aluno e com a matéria; comunicação docente de maneira que se possa entender;

II – em relação à metodologia: debates associando o conteúdo à prática; formas diferenciadas de ensino; oportunidade de discussão em grupo; esquemas no quadro; relação com a prática; metodologias variadas de ensinar; estudo de temas em duplas; apresentação de trabalhos; exemplificação; associação da teoria com fatos reais; abordagem prática do conteúdo; pesquisa prévia dos temas; há troca de experiências e todos se comunicam; dúvidas que podemos sanar em classe.

As respostas contribuem para confirmar o entendimento de que para ensinar, visando a qualidade da formação profissional, não basta transmitir informações aos alunos.

O acolhimento das sugestões pode propiciar uma atuação docente mais favorável ao aprender, propiciando um equilíbrio na relação ensino-aprendizagem que algumas vezes privilegia apenas o processo de ensino sem preocupar-se se este ensino está surtindo efeitos.

Sendo assim, é necessário que a formação/atuação docente seja entendida como um processo permanente de revisão crítica do próprio desempenho como professor, buscando atender as demandas daqueles destinatários da ação docente. As exigências impostas pelo ensino na educação superior demandam uma atuação docente honesta e compromissada com a educação do ser humano para além dos limites acadêmicos.



7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando-se que a Contabilidade é um alvo de regulação, assim como o Direito, é imprescindível ao profissional daquela área o domínio dos conhecimentos jurídicos teóricos (conceitos e princípios) e legais (leis, resoluções, regulamentos, instruções normativas, etc.) para que possa desincumbir-se de suas atividades profissionais com competência.

Justifica-se assim a presença das seis disciplinas jurídicas no currículo pleno do curso de Ciências Contábeis.

O Direito, além de sua cientificidade, afigura-se também uma ferramenta imprescindível fornecida ao aluno ao longo de sua formação acadêmica e para sua vida em sociedade. Dessa forma entende-se que um profissional competente, ao qual não faltará oportunidade no disputado mercado de trabalho, será aquele que foi capacitado também a ser um operador dos conteúdos jurídicos que dão suporte à sua atuação profissional.

Após tudo o que foi apresentado pode-se concluir que para a formação científica do profissional da Contabilidade é indispensável a integração das ciências com a relevante presença do Direito. Nogueira (1964, p. 37-39) corrobora este entendimento quando afirma que

Não há compartimento estanque no saber humano. As ciências são instrumentos de pesquisa da verdade e como têm todas o mesmo objetivo de alcançar o conhecimento da verdade, cada ciência compreende, por assim dizer, o estudo de uma face do grande problema do conhecimento.

Essa integração, a fim de que o graduando tenha instrumental adequado para acompanhar, interpretar e aplicar o direito na sua rotina de trabalho é oportunizada pela ação do docente que desenvolve em sala de aula os conteúdos constantes nas



ementas das disciplinas jurídicas que fazem parte do curso de Ciências Contábeis.

Em decorrência da prática docente desenvolvida junto aos acadêmicos de Ciências Contábeis, verifica-se que sem a utilização das noções de Direito ministradas nas aulas, a compreensão e o desenvolvimento dos saberes relacionados à ciência da Contabilidade podem ser prejudicados.

REFERÊNCIAS

BOGDAN, R. C.; BIKLEN, S. K. **Investigação qualitativa em educação**. Porto: Porto Editora, 1994.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 7.988 de 22 de setembro de 1945**. Dispõe sobre o ensino superior de ciências econômicas e de ciências contábeis e atuariais. Coleção de Leis do Brasil CLBR, Poder Legislativo, Rio de Janeiro, 31 dez.1945. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/De17988.htm. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. p. 27833. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. **Diretório dos grupos de pesquisa do Brasil**. Disponível em <https://lattes.cnpq.br/web/dgp/por-grande-area1>. Acesso em : 3 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Cadastro nacional de Cursos e Instituições de educação superior** Cadastro e-MEC. Disponível em: <https://emec.mec.gov.br/>. Acesso em: 3 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Censo da Educação Superior 2020**: notas estatísticas. Brasília: Inep, 2022. Disponível em: https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/notas_estatisticas_censo_da_educacao_superior_2020.pdf. Acesso em: 10 jun. 2022.



JODELET, D. Representações sociais: um domínio em expansão. *In*: JODELET, D. (ORG.). **As representações sociais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2001, p. 17-44.

MARTINS, A. M.; CARVALHO, C. A. da S.; ANTUNES-ROCHA, M. I. Pesquisa em representações sociais no Brasil: cartografia dos grupos registrados no CNPq. **Revista Psicologia: teoria e prática**, São Paulo, v. 16, n. 1, p. 104-114, abr. 2014. Disponível em:

http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-36872014000100009. Acesso em: 01 ago. 2022.

MINAYO, M. C. de S. O conceito de Representações Sociais dentro da sociologia clássica. *In*: GUARESCHI, P.; JOVCHELOVITCH, S. (ORG.). **Textos em Representações Sociais**. Petrópolis: Vozes, 2011, p. 73-92.

NOGUEIRA, R. B. **Direito financeiro**: curso de direito tributário. São Paulo: José Bushatsky, 1964, p. 37-39.

SÁ, C. P. de. **Núcleo central das Representações Sociais**. Petrópolis: Vozes, 1996.

SANTOS, M. P. dos. A teoria das representações sociais como referencial didático-metodológico de pesquisa no campo das ciências humanas e sociais aplicadas (The theory of social representations as a teaching-methodology.). Doi:

10.5212/Emancipacao.v.13i1.0001. **Emancipação**, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 9-21, 2014. Disponível em:

<https://revistas.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/3122/3795>. Acesso em: 1 ago. 2022.

PINTO, A. E.; OLIVEIRA, R. M. de. Direito e Contabilidade: novas perspectivas para a relação entre as duas ciências a partir do convênio entre o IBDT e a FIPECAFI. **Revista Direito Tributário Atual**, São Paulo, v. 37, n. 42, p. 470-483, 2019.

Disponível em: <https://ibdt.org.br/RDTA/direito-e-contabilidade-novas-perspectivas-para-a-relacao-entre-as-duas-ciencias-a-partir-do-convenio-entre-o-ibdt-e-a-fipecafi/>. Acesso em: 1 ago. 2022

SOUSA, C. P. de; VILLAS BÔAS, L. P. S. Introdução. *In*: SOUSA, C. P. de; PARDAL, L. A.; VILLAS BÔAS, L. P. S. **Representações sociais sobre o trabalho docente**. Aveiro, Portugal: Universidade de Aveiro, 2009.



UNICENTRO. **Projeto Político Pedagógico do curso de Ciências Contábeis.** Guarapuava, 2022. Disponível em: <https://www3.unicentro.br/proen/cursos/matrizes-curriculares/#1536008872974-647e1a23-ea44>. Acesso em: 10 jun. 2022.

UNICENTRO. **Resolução nº 31-CEPE/UNICENTRO, de 8 de dezembro de 2021.** Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, Bacharelado, da UNICENTRO, Campus Santa Cruz, e dá outras providências. Disponível em: <https://www3.unicentro.br/proen/wp-content/uploads/sites/41/2022/02/31.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2022.

Recebido em: 09-09-2022

Aceito em: 15-12-2022

